

LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009, REESTRUTURA ADMINISTRATIVA, MODIFICANDO A LEI Nº. 750/2010 E ASSEGURANDO REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as gratificações abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 741/2009, bem como da Lei Municipal nº 750/2010, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
CDA VI	R\$ 309,00
CDA VII	R\$ 309,00
CDA VIII	R\$ 309,00
CDA IX	R\$ 309,00

Art. 2º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do município de Nova Russas/CE, a remuneração mínima de R\$ 724,00 (setecentos vinte e quatro reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 19 de fevereiro de 2013.**

**GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL**